ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº	010/2026
ASSUNTO:	Aquisição de material de consumo – elétrico e eletrônico.

1. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo elétricos e eletrônicos, conforme especificações constantes na planilha anexa, destinados à manutenção e ao adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração.

A aquisição justifica-se pela necessidade contínua de reposição de materiais essenciais ao desempenho das rotinas internas, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a adequada infraestrutura dos setores.

2. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, de acordo com o referido documento.

3. Descrição dos requisitos da contratação

Os materiais tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

As características dos produtos encontram-se nas planilhas anexas.

Os materiais deverão ser entregues após a homologação do processo e envio dos pedidos de empenho em até 20 (vinte) dias, junto ao almoxarifado, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, sem custos adicionais ao Município.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos materiais, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

A contratação será realizada por meio de Registro de preços na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, pelo qual formalizar-se-á Ata de Registro de Preços, conforme regulamenta o Decreto Executivo Municipal nº 4.609, de 12 de maio de 2023.

O contratado deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da compra, bem como apresentar os documentos mínimos necessários:

DA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto

contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
h) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

Deverá das empresas classificadas em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.- br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portaldatransparencia.gov.br);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
d) Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e contratado que incorrer nas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021 se sujeita às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, e demais previsões contidas no Decreto-Executivo Municipal nº 5.496, de 13 de janeiro de 2026:

I- Advertência;
II - Multa, nas seguintes modalidades: a) moratória; b) compensatória;
III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base nas demandas informadas pela Secretaria, considerando histórico de consumo e planejamento anual (PCA), visando evitar desabastecimento e aquisições emergenciais.

5. Alternativas disponíveis no mercado

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

a) Aquisição direta dos materiais (compra imediata)

Consiste na aquisição integral dos materiais em uma única contratação, com entrega total em prazo definido.

Vantagens:

- Simplicidade na execução contratual;
- Redução da necessidade de gestão continuada do contrato.

Desvantagens:

- Necessidade de maior espaço para armazenamento;
- Risco de aquisição em quantidade superior à demanda real;
- Possibilidade de obsolescência ou perda de materiais.

b) Aquisição sob demanda (Sistema de Registro de Preços – SRP)

Consiste na contratação de fornecedores para registro de preços, possibilitando aquisições futuras e parceladas, conforme necessidade da Administração.

Vantagens:

- Aquisição conforme demanda real;
- Redução de estoques e desperdícios;
- Maior flexibilidade e eficiência na gestão;
- Evita compras emergenciais.

Desvantagens:

- Necessidade de gestão e fiscalização contínua da ata;
- Dependência do fornecedor registrado.

c) Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos (carona)

Consiste na utilização de ata de registro de preços vigente de outro órgão público.

Vantagens:

- Maior agilidade na contratação;
- Redução de custos administrativos com licitação.

Desvantagens:

- Limitação às condições previamente estabelecidas;
- Possível inadequação às necessidades específicas;
- Dependência de autorização do órgão gerenciador.

d) Definição da forma de contratação – Pregão eletrônico

Para operacionalizar a contratação, analisou-se a utilização do pregão eletrônico, considerando tratar-se de bens comuns.

Vantagens:

- Maior competitividade entre fornecedores;
- Transparência e ampla participação;

- Possibilidade de obtenção de menor preço;
- Procedimento mais ágil e eficiente.

Desvantagens:

- Necessidade de adequada definição das especificações técnicas;
- Dependência de infraestrutura tecnológica.

Conclusão da análise

Dentre as alternativas analisadas, verifica-se que a aquisição sob demanda, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), mostra-se a mais vantajosa para atender à necessidade da Administração, em razão da flexibilidade, economicidade e adequação ao consumo dos materiais.

Quanto à forma de contratação, o pregão eletrônico apresenta-se como o procedimento mais adequado, por se tratar de bens comuns, garantindo maior competitividade, eficiência e transparência ao processo.

6. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a presente Registro de Preço o valor total de R$ 5.789,35 (cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de consumo elétricos e eletrônicos, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração Municipal, visando garantir o abastecimento contínuo dos setores.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, considerando tratar-se de bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os materiais a serem adquiridos estão descritos nas planilhas anexas, contemplando itens de uso rotineiro e indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e operacionais, tais como componentes elétricos, eletrônicos e outros materiais correlatos.

A execução do objeto compreenderá:

- Fornecimento de produtos novos, sem uso, e em conformidade com normas técnicas aplicáveis;
- Entrega parcelada, conforme emissão de empenho, no prazo estabelecido pela Administração;
- Garantia mínima contra defeitos de fabricação, quando aplicável;
- Responsabilidade do fornecedor quanto ao transporte e entrega no local indicado, sem custos adicionais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições frequentes e variáveis, permitindo maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo o risco de desperdícios.

A solução contempla, ainda:

- Padronização dos itens a serem adquiridos;
- Otimização dos processos de compra;
- Redução de custos administrativos;
- Maior eficiência na gestão do abastecimento.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atender à demanda da Administração, assegurando economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8. Justificativa do parcelamento ou não da contratação

O julgamento será por item, permitindo maior competitividade e participação de fornecedores.

A contratação será realizada por Registro de Preços, possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade, sem prejuízo da economia de escala.

9. Resultado pretendidos

Pretende-se:

- Garantir abastecimento contínuo;
- Evitar interrupções nos serviços;
- Obter melhor custo-benefício;
- Reduzir desperdícios;
- Melhorar gestão de compras e estoques;
- Evitar contratações emergenciais;
- Assegurar eficiência e economicidade.

10. Providências prévias ao contrato

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- Realização do processo licitatório (pregão eletrônico);
- Formalização da Ata de Registro de Preços;
- Verificação de disponibilidade orçamentária e emissão de empenhos;
- Designação de fiscal/gestor da contratação;
- Definição dos procedimentos de recebimento e conferência dos materiais pelo almoxarifado;
- Organização do controle de estoque e acompanhamento da execução contratual.

A fiscalização será realizada por servidor designado, podendo contar com apoio de equipe para conferência e aceite dos materiais.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratação acessória.

12. Possíveis impacto ambientais

Os impactos são mínimos, devendo ser observadas práticas adequadas de descarte e, quando possível, preferência por produtos que atendam normas ambientais.

Nova Ramada/RS, 31 de março de 2026.

Angélica B. Fischer
Responsável pela elaboração do estudo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao superior imediato.

13. Declaração da viabilidade ou inviabilidade da contratação
Com base na justificativa e na especificação técnica constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamentos orçamentário para subsidiar a aquisição, declara-se que a mesma é viável, atendendo ao padrão e preço de mercado.

Nova Ramada/RS, 31 de março de 2026.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Em acordo:_____/_____/2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito Municipal

ANEXO AO TR Referente ETP Nº 010/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO / ATIVIDADE:					CÓDIGO DA DESPESA:			
Fonte de Recursos:			Detalhamento da Fonte:					
MATERIAL DE CONSUMO				**Material Elétrico e Eletrônico**				
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Máx. Item	Vlr. Total	Cód. Almox.	Ped. Mínimo
835	1	10	Unid.	Régua extensão elétrica com 5 tomadas, cabo de 3 metros, 220V, acompanha chave liga-desliga.	R$ 37,68	R$ 376,80		5
820	2	10	Blist	Pilha alcalina AA, blister com 4 pilhas	R$ 14,99	R$ 149,90		3
821	3	15	Blist	Pilha alcalina AAA, blister com 4 pilhas	R$ 15,26	R$ 228,90		3
814	4	15	Unid.	Adaptador de tomada T com 3 saídas, 20 A.	R$ 13,76	R$ 206,40		3
839	5	10	Unid.	Pisca pisca cordão de Natal com 100 led, 10 m, 8 funções, 220 V, cor branco frio.	R$ 34,81	R$ 348,10		2
839	6	10	Unid.	Pisca pisca cordão de Natal com 100 led, 10 m, 8 funções, 220 V, cor branco quente.	R$ 34,81	R$ 348,10		2
839	7	10	Unid.	Pisca pisca cordão de Natal com 100 led, 10 m, 8 funções, 220 V, cor colorido.	R$ 34,81	R$ 348,10		2
839	8	15	Unid.	Pisca pisca cordão solar Natal led 100 lâmpadas, luz amarela, 8 m, 8 funções, a prova d'água (carrega com luz solar).	R$ 101,43	R$ 1.521,45		2
839	9	10	Unid.	Cascata 400 Led, 10m, 8 Funções, 220 V, Luzes na cor branco quente.	R$ 113,08	R$ 1.130,80		2
839	10	10	Unid.	Cascata 400 Led, 10m, 8 Funções, 220 V, Luzes na cor branco frio.	R$ 113,08	R$ 1.130,80		2
					TOTAL DA DESPESA	**R$ 5.789,35**		

Responsável pela Elaboração

Secretária Municipal

Empenhos

Almoxarifado

Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO

SOLICITAÇÃO Nº	006/2026
ASSUNTO:	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais.

1. Descrição da necessidade

O presente Estudo tem por finalidade adotar o Registro de Preços – RP, para contratação eventuais e futuras aquisições de materiais destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, conforme especificações constantes no anexo deste Termo de Referência.

As aquisições futuras constituem estratégia necessária e fundamental para assegurar a continuidade, segurança e eficiência dos serviços públicos prestados à população, atendendo às demandas relacionadas à manutenção de imóveis públicos, sinalização de trânsito, sistema de abastecimento de água, edificações, espaços públicos e à infraestrutura de transporte.

Os materiais objeto deste registro de preços são essenciais à execução de manutenções preventivas e corretivas, contribuindo para a conservação do patrimônio público, a prevenção de danos estruturais, a redução de custos decorrentes de reparos emergenciais e o atendimento às normas técnicas e de segurança vigentes. Ademais, a adequada sinalização e a manutenção da infraestrutura urbana e viária são indispensáveis para garantir a mobilidade, acessibilidade e segurança dos usuários.

Dessa forma, a aquisição atende ao interesse público, assegurando melhores condições de uso dos bens públicos, a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, bem como a melhoria da qualidade de vida da população, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de atendimento a demandas contínuas, rotineiras e variáveis, relacionadas à manutenção de bens imóveis, edificações, espaços públicos, sistema de abastecimento de água, sinalização visual e infraestrutura de transporte.

Ressalta-se que tais demandas não permitem a definição prévia e precisa das quantidades a serem adquiridas, uma vez que estão condicionadas a fatores como desgaste natural das estruturas, ocorrências emergenciais, ações corretivas e preventivas, condições climáticas e cronogramas de manutenção, tornando o consumo dos materiais imprevisível ao longo do exercício.

Assim, o registro de preços apresenta-se como a solução mais adequada, proporcionando flexibilidade, agilidade no atendimento das necessidades administrativas, racionalização dos recursos públicos e maior eficiência na gestão das contratações.

2. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual.

3. Descrição dos requisitos da contratação

Os materiais objeto da presente contratação não são considerados bens de luxo, conforme estabelecido no Decreto Executivo Municipal nº 4.567/2023, possuindo natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação vigente.

Todos os materiais devem ser entregues em embalagem original do fabricante e atender às

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO

especificações comerciais de mercado.

DA HABILITAÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

As características, especificações técnicas e quantidades estimadas dos materiais encontram-se descritas nas planilhas anexas.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues após o envio do respectivo pedido de empenho ao e-mail cadastrado da empresa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

A entrega deverá ocorrer na Garagem Municipal, localizada na Rua Valentin Rosa, Centro – Nova Ramada/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento prévio pelo telefone (55) 99975-7098, com Sandro – Setor de Almoxarifado. O envio das notas fiscais deverá ser realizado para o e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br

A entrega deverá ocorrer sem quaisquer custos adicionais ao Município.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega dos materiais solicitados, a emissão da respectiva Nota Fiscal em nome do Município de Nova Ramada e o recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado.

DO ORÇAMENTO

O orçamento não necessita ser sigiloso, conforme legislação aplicável.

DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico – Menor Preço Unitário, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme regulamentado pelo Decreto Executivo Municipal nº 4.609, de 12 de maio de 2023.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

- Estatuto social ou documento equivalente;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Deverão ser apresentadas, ainda, as seguintes declarações:

- Cumprimento da reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social;
- Inexistência de trabalho degradante ou forçado na cadeia produtiva;
- Que a proposta econômica contempla a integralidade dos custos trabalhistas;
- Que atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações;
- Enquadramento, quando aplicável, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO

- Ciência e concordância com as condições do Edital e seus anexos.

DAS CONSULTAS OBRIGATÓRIAS

A empresa classificada em primeiro lugar ficará sujeita à consulta, pela Administração, aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNJ;
- Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada.

DAS GARANTIAS DOS PRODUTOS

- O prazo de garantia será de 90 (noventa dias), contado a partir da data do recebimento definitivo dos produtos pelo Setor de Almoxarifado.

- A garantia abrangerá defeitos de fabricação, vícios de material, deformações, falhas estruturais ou quaisquer problemas que comprometam a qualidade, desempenho ou utilização regular dos produtos.

- Constatado defeito durante o período de garantia, a contratada deverá proceder à substituição do produto por outro novo, de iguais características, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da notificação formal.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado que incorrer nas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 estará sujeito às seguintes sanções, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, bem como as disposições do Decreto Executivo Municipal nº 5.496, de 13 de janeiro de 2026:

I – Advertência;
II – Multa, nas modalidades moratória e compensatória;
III – Impedimento de licitar e contratar;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4. Estimativa das quantidades

Estimativa das quantidades e a dos materiais constam na planilha em anexo.

5. Alternativas disponíveis no mercado

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

Neste sentido, segue como indicação de potenciais fornecedores as empresas:

1. LOJAS FRICKE LTDA, CNPJ 90.740.754/0001-70;
2. DEVAL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 92.746.882/0001-57;
3. SCHIRMANN PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 43.800.956/0001-80;
4. PIZUTTI & UHDE É 68.798.677/0001-50;
5. COMPLACA LTDA (COMPLACA SINALIZAÇÕES), IJUÍ - RS, CNPJ 51.516.829/0001-82;
6. WASSERMANN PAINEIS (SIRLEI MARIA WILDNER WASSERMANN): CNPJ 04.287.286/0001-99.

Tais fornecedores oram obtidas através de pesquisa a nível local e regional. Podendo assim chegar a um preço médio compatível com o valor de mercado.

6. Estimativa do valor da contratação

O Orçamento estimado para realizar o REGISTRO DE PREÇOS é de R$ 1.161.271,10, sendo

Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO

composto por preços médios apurados nas compras publicas nacionais, apurados pela IA.

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023.

7. Descrição da solução como um todo

Realizar o Registro de Preços dos materiais destinados à manutenção das atividades da Secretaria, conforme lista anexa.

8. Justificativa do parcelamento ou não da contratação

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão de objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. Resultado pretendidos

Pretende-se com o presente processo, assegurar a seleção de materiais aptos a gerar a contratação mais vantajosa para a municipalidade e assegurar também tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando a contratação com sobre preço ou com o preço manifestamente inexequível e ou superfaturamento.

A expectativa é que se cumpra os prazos para o fornecimento dos materiais e equipamentos e com excelência na qualidade.

10. Providências prévias ao contrato

Para a formalização da Ata de Registro de Preços não haverá necessidade de providências prévias, não sendo necessária a elaboração de Contrato Administrativo, uma vez que a entrega se dará de forma parcelada a cada pedido.

A fiscalização do objeto e prazos de entrega se dará pelo servidor Valmir de Jezus – Agente Administrativo, matricula n° 725-0/1, responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado pela portaria 016/2025.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

12. Possíveis impactos ambientais

A pretendida contratação não é causadora de impactos ambientais.

Nova Ramada, 10 de fevereiro de 2026.

Alfredo Horing
Responsável pela elaboração do estudo

Ao superior imediato.

13. Declaração da viabilidade ou inviabilidade da contratação

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Flaviano Arnold

Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO

Em acordo:

Prefeito Municipal
Alzevir Lotario de Marchi

ANEXO Estudo Técnico Preliminar Nº 006/2026

SEC. de Obras Viação e Trânsito

PROJETO / ATIVIDADE:	2.021 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	CÓDIGO DA DESPESA:
Fonte de Recursos:	Detalhamento da Fonte:	
MATERIAL DE CONSUMO	Material para manutenção de bens imoveis/instalações	

ItemPAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Media R$	R$ Total	C. Almx.
	1	5	PCT	Abraçadeira nylon 2,5x100mm pct c/100	14,00	70,00	
	2	5	PCT	Abraçadeira nylon 3,6x200mm pct c/100	25,00	125,00	
	3	5	PCT	3,Abraçadeira nylon 2,5x250mm pct c/100,pct,32,00	32,00	160,00	
	4	10	UND	Adaptador interno 1 x 3/4	8,00	80,00	
	5	10	UND	Adaptador para engate rápido	12,00	120,00	
	6	10	UND	Adaptador p/ caixa 20mm x 1/2 c/ flange	15,00	150,00	
	7	10	UND	Adaptador PEAD 20x1/2 macho	18,00	180,00	
	8	10	UND	Adaptador PEAD 25x1/2 macho	22,00	220,00	
	9	10	UND	Adaptador PEAD 25x3/4 macho	28,00	280,00	
	10	10	UND	Adaptador soldável PVC 20x1/2	6,00	60,00	
	11	10	UND	Adaptador soldável PVC 25x3/4	9,00	90,00	
	12	25	UND	Adaptador curto 32mm x 1	18,00	450,00	
	13	25	UND	Adaptador curto 50mm x 1 1/2	35,00	875,00	
	14	25	UND	Adaptador p/ caixa 40mm x 1 1/4 c/ flange	42,00	1.050,00	
	15	50	UND	Adesivo PVC tubo 75g	18,00	900,00	
	16	60	UND	Anel borracha vedação hidrômetro 3/4	6,00	360,00	
	17	20	UND	Anel de cera com guia	25,00	500,00	
	18	10	UND	Assento sanitário almofadado	75,00	750,00	
	19	100	UND	Tubo PVC soldável 20mm barra 6m	55,00	5.500,00	
	20	100	UND	Tubo PVC soldável 25mm barra 6m	70,00	7.000,00	
	21	60	UND	Tubo PVC soldável 32mm barra 6m,barra	110,00	6.600,00	
	22	20	UND	Tubo PVC soldável 40mm barra 6m,barra	160,00	3.200,00	
	23	20	UND	Tubo PVC soldável 50mm barra 6m,barra	220,00	4.400,00	
	24	20	UND	Tubo PVC soldável 60mm barra 6m,barra	320,00	6.400,00	
	25	30	UND	Bucha redução 60x50	18,00	540,00	
	26	30	UND	Bucha redução 50x40	12,00	360,00	
	27	20	UND	Bucha redução 40x32	8,00	160,00	
	28	30	UND	Bucha redução 32x25	6,00	180,00	
	29	100	UND	Bucha redução 25x20	5,00	500,00	
	30	30	UND	Curva 90° PVC 50mm	14,00	420,00	
	31	20	UND	Cano galvanizado 1 1/4,barra 6m	220,00	4.400,00	
	32	20	UND	Cap PVC 50mm	8,00	160,00	
	33	20	UND	Caixa de descarga branca	200,00	4.000,00	
	34	20	UND	Tubo PVC 100mm barra 6m	480,00	9.600,00	
	35	20	UND	Cap PVC 75mm	18,00	360,00	

36	5	UND	Curva longa 90° 100mm	85,00	425,00	
37	360	M	Joelho 90° PVC 40mm	10,00	3.600,00	
38	30	UND	Luva PVC 40mm	8,00	240,00	
39	30	UND	Luva PVC 100mm	45,00	1.350,00	
40	30	UND	Esguicho pistola plástico 1/2	40,00	1.200,00	
41	30	UND	Fita veda rosca 12x10	4,00	120,00	
42	30	UND	Flexível 30cm 1/2	15,00	450,00	
43	10	UND	Flexível 50cm 1/2	22,00	220,00	
44	20	UND	Hidrômetro multijato 3/4	320,00	6.400,00	
45	10	UND	Hidrômetro multijato 50mm DN50 ou 2 polegadas	2.000,00	20.000,00	
46	10	UND	Joelho PVC soldável 20mm	4,00	40,00	
47	10	UND	Joelho azul latão 25x3/4	28,00	280,00	
48	20	UND	Joelho 45° PVC 40mm	12,00	240,00	
49	50	UND	Joelho 90° PVC 50mm	18,00	900,00	
50	50	UND	Joelho 45° PVC 20mm	4,00	200,00	
51	30	UND	Joelho 90° PVC 100mm	65,00	1.950,00	
52	30	UND	Lâmina de serra	5,00	150,00	
53	30	UND	Luva soldável PVC 25mm	6,00	180,00	
54	30	UND	Luva soldável PVC 32mm	9,00	270,00	
55	30	UND	Luva soldável PVC 40mm	14,00	420,00	
56	30	UND	Luva soldável PVC 50mm	22,00	660,00	
57	50	UND	Lixa de pano	6,00	300,00	
58	2	UND	Misturador de argamassa	620,00	1.240,00	
59	20	UND	Nipel roscável 1/2	6,00	120,00	
60	20	UND	Nipel roscável 3/4	9,00	180,00	
61	20	UND	Parafuso WC,par	10,00	200,00	
62	20	UND	Registro PVC 25mm	40,00	800,00	
63	30	UND	Registro PVC 32mm	55,00	1.650,00	
64	10	UND	Registro PVC 50mm	120,00	1.200,00	
65	10	UND	Registro esfera roscável 3/4	85,00	850,00	
66	10	UND	Sifão simples 0,75m	30,00	300,00	
67	10	UND	Sifão simples 1,50m	45,00	450,00	
68	20	UND	Sifão sanfonado duplo	65,00	1.300,00	
69	20	UND	Torneira jardim PVC 1/2	10,00	200,00	
70	20	UND	Torneira jardim PVC 3/4	10,00	200,00	
71	10	UND	Tubo PEAD PN12 20mm rolo 200m,rolo	1.800,00	18.000,00	
72	10	UND	Tubo PEAD PN12 25mm rolo 200m,rolo	2.300,00	23.000,00	
73	10	UND	Tubo PEAD PN12,5 32mm rolo 200m,rolo	3.600,00	36.000,00	
74	10	UND	Tubo PEAD PN12,5 40mm rolo 50m,rolo	1.800,00	18.000,00	
75	10	UND	Tubo PEAD PN12,5 50mm rolo 50m	2.600,00	26.000,00	
76	10	UND	União PEAD 20mm	15,00	150,00	
77	10	UND	União PEAD 25mm	22,00	220,00	

	78	50	UND	União PEAD 32mm	35,00	1.750,00	
	79	10	UND	União PEAD 40mm	55,00	550,00	
	80	10	UND	União PEAD 50mm	85,00	850,00	
	81	10	UND	Válvula americana 3 1/2 x 1 1/2	150,00	1.500,00	
	82	10	UND	Válvula de retenção 1 1/4	220,00	2.200,00	
	83	10	UND	Reservatório água fibra vidro 10.000L	9.000,00	90.000,00	
	84	2	UND	Registro para chuveiro PVC 3/4	45,00	90,00	
	85	2	UND	Registro PVC soldável 25mm	40,00	80,00	
	86	30	UND	Registro PVC soldável 32mm	75,00	2.250,00	
	87	2	UND	Registro esfera roscável 3/4	75,00	150,00	
	88	10	UND	Sifão simples longo 1,50m	45,00	450,00	
	89	2	UND	Sifão duplo sanfonado	65,00	130,00	
	90	2	UND	Sifão simples longo 0,75m	30,00	60,00	
	91	20	UND	Tampão PVC 32mm	6,00	120,00	
	92	20	UND	Tampão PVC 40mm	8,00	160,00	
	93	20	UND	Tampão PVC 20mm	4,00	80,00	
	94	20	UND	Tampão PVC 25mm	5,00	100,00	
	95	2	UND	Tee PVC soldável 40mm	15,00	30,00	
	96	2	UND	Tee PEAD 25x20mm	25,00	50,00	
	97	2	UND	Tee PVC 50mm	22,00	44,00	
	98	2	UND	Tee PVC 32mm	12,00	24,00	
	99	30	UND	Tee PVC 25mm	8,00	240,00	
	100	30	UND	Tee PVC 20mm	6,00	180,00	
	101	2	UND	Tee PVC 60mm	35,00	70,00	
	102	2	UND	Tee 90° PVC 100mm x 50mm	95,00	190,00	
	103	2	UND	Tee triplo 3/4	45,00	90,00	
	104	10	UND	Tee LLR 25mm x 3/4	38,00	380,00	
	105	10	UND	Torneira jardim PVC 1/2	9,00	90,00	
	106	10	UND	Torneira jardim PVC 3/4	9,00	90,00	
	107	50	UND	Veda rosca reforçada 18x10	10,00	500,00	
	108	2	UND	Válvula americana 3 1/2 x 1 1/2	20,00	40,00	
1247	109	10	UND	Válvula de retenção universal 1 1/4	220,00	2.200,00	
					Total	334.593,00	

PROJETO / ATIVIDADE:		2.0210 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Àgua		CÓDIGO DA DESPESA:	
Fonte de Recursos:	1500		Detalhamento da Fonte:		
MATERIAL DE CONSUMO			Material para manutenção de bens imoveis/instalações		

ItemPAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Media R$	R$ Total	CÓD.ALMOX.
851	110	10	UND	Contactor 220V 25A	150,00	1.500,00	
	111	10	UND	Dijuntor bifásico 40A	80,00	800,00	
	112	10	UND	Dijuntor trifasico 40 A	180,00	1.800,00	
	113	300	M	Fio PP 2,5mm²	10,00	3.000,00	
	114	10	UND	Fita auto fusão	25,00	250,00	

	115	30	UND	Fita isolante 20m	8,00	240,00	
	116	10	blister	Pilha AAA alcalina (4 un)	18,00	180,00	
					Total	7.770,00	
PROJETO / ATIVIDADE:				2.019- Manutenção de Edificações e Espaços Publicos	CÓDIGO DA DESPESA:		
Fonte de Recursos:		1500		Detalhamento da Fonte:			
MATERIAL DE CONSUMO				Material para manutenção de bens imoveis/instalações			
ItemPAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Media R$	R$ Total	CÓD.ALMOX.
	117	5	m³	Areia media	220,3	1.101,50	
	118	100	sacas	Cimento CP II	42,13	4.213,00	
	119	1000	m³	Pedra brita nº 0	167,18	167.180,00	
	120	20	m³	Pedra brita nº 1	167,18	3.343,60	
	121	10.000	Und.	Tijolos maciços 11x23x5cm	1,05	10.500,00	
1226	122	10	UND	Fio Nylon Roçadeira 3mm (2kg) - Quadrado	147,00	1.470,00	
	123	30	UND	Tinta acrílica emborrachada, cor cinza, lata 18 L	420,00	12.600,00	
479	124	30	Und	Tinta para piso, cor cinza escuro, lata 18 L	350,00	10.500,00	
MATERIAL DE CONSUMO				MATERIAL ELETRICO ELETRÔNICO			
	125	40	50	Cortina Led aprox. 3MX2M c/ 8 funções 3000K 300Led	70,00	2.800,00	
	126	40	50	Pisca led 10M c/ 8 funções 3000K 100led	60,00	2.400,00	
	127	40	20	Projetor a LASER 6W, voltagem 100-240V bivolt, 50HZ/60HZ IP65, uso externo, capaz de criar efeitos de luz	100,00	4.000,00	
840	128	40	20	MangueiraLED Colorido 32 LED - luminosa branca/neutra 100 m	400,00	16.000,00	
					Total	236.108,10	
PROJETO/ATIVIDADE:			2024	Melhoramento e manutenção da Infraestrutura de Transportes			
MATERIAL DE CONSUMO							
ItemPAC	ITEM	QUANT.	UNID.	Material de Sinalização Visual e Outros	Media R$	R$ Total	COD.ALMOX.
478	129	30		Placas em aço galvanizado com película refletiva indicando - Quebra-molas à frente 100 m, A-18 , medindo 50×50 cm, normas (MBST / CONTRAN / ABN), com Poste em Aço Galvanizado 2", Espessura da parede do tubo 1,25mm.	200,00	6.000,00	
478	130	30		Placas em aço galvanizado com película refletiva indicando - Quebra-molas à frente 50 m, A-18 , medindo 50×50 cm, normas (MBST / CONTRAN / ABN)	200,00	6.000,00	
478	131	10		Placas em aço galvanizado com película refletiva indicando - Quebra-molas, A-18 , medindo 50×50 cm, normas (MBST / CONTRAN / ABN), com Poste em Aço Galvanizado 2", Espessura da parede do tubo 1,25mm.	200,00	2.000,00	

478	132	20		Placas em aço galvanizado com película refletiva indicando - PONTE ESTREITA, A-14 , medindo 50×50 cm, normas (MBST / CONTRAN / ABN), com Poste em Aço Galvanizado 2", Espessura da parede do tubo 1,25mm.	270,00	5.400,00	
478	133	50		Placas em aço galvanizado com película refletiva indicando - Pare, R-1 , medindo 50×50 cm, normas (MBST / CONTRAN / ABN), com Poste em Aço Galvanizado 2", Espessura da parede do tubo 1,25mm.	260,00	13.000,00	
478	134	20		Placas em aço galvanizado com película refletiva indicando - Curva acentuada à direita, A-1b , medindo 50×50 cm, normas (MBST / CONTRAN / ABN), com Poste em Aço Galvanizado 2", Espessura da parede do tubo 1,25mm.	270,00	5.400,00	
478	135	20		Placas em aço galvanizado com película refletiva indicando - Curva acentuada à esquerda, A-1a , medindo 50×50 cm, normas (MBST / CONTRAN / ABN), com Poste em Aço Galvanizado 2", Espessura da parede do tubo 1,25mm.	270,00	5.400,00	
478	136	30		Placas em aço galvanizado com película refletiva indicando - Máquinas na pista, A-27 ou similar de advertência, medindo 50×50 cm, normas (MBST / CONTRAN / ABN), com Poste em Aço Galvanizado 2", Espessura da parede do tubo 1,25mm.	260,00	7.800,00	
478	137	20		Placas em aço galvanizado com película refletiva indicando - Desvio à direita, A-26b, medindo 50×50 cm, normas (MBST / CONTRAN / ABN), com Poste em Aço Galvanizado 2", Espessura da parede do tubo 1,25mm.	260,00	5.200,00	
478	138	20		Placas em aço galvanizado com película refletiva indicando - Desvio à direita, A-26a, medindo 50×50 cm, normas (MBST / CONTRAN / ABN), com Poste em Aço Galvanizado 2", Espessura da parede do tubo 1,25mm.	260,00	5.200,00	
478	139	4		Placas em aço galvanizado com película refletiva indicando - Estacionamento idosos/deficientes, R-6B, medindo 50×50 cm, normas (MBST / CONTRAN / ABN), com Poste em Aço Galvanizado 2", Espessura da parede do tubo 1,25mm.	300,00	1.200,00	
478	140	10		Placas em aço galvanizado com película refletiva indicando - Sinalização escola, A-33a / A-33b, medindo 50×50 cm, normas (MBST / CONTRAN / ABN), com Poste em Aço Galvanizado 2", Espessura da parede do tubo 1,25mm.	260,00	2.600,00	

478	141	40		Placas em aço galvanizado com película refletiva indicando - Travessia de pedestres, A-32a / A-32b, medindo 50×50 cm, normas (MBST / CONTRAN / ABN), com Poste em Aço Galvanizado 2", Espessura da parede do tubo 1,25mm.	260,00	10.400,00	
478	142	30		Placas em aço galvanizado com película refletiva indicando - Velocidade máxima 40 km/h, R-19, medindo 50×50 cm, normas (MBST / CONTRAN / ABN), com Poste em Aço Galvanizado 2", Espessura da parede do tubo 1,25mm.	290,00	8.700,00	
478	143	20		Placas em aço galvanizado com película refletiva indicando - Trânsito interrompido, A-24, medindo 50×50 cm, normas (MBST / CONTRAN / ABN), com Poste em Aço Galvanizado 2", Espessura da parede do tubo 1,25mm.	260,00	5.200,00	
478	144	20		Placas em aço galvanizado com película refletiva indicando - Perímetro urbano, R-5 ou R-24 (segundo especificação), medindo 50×50 cm, normas (MBST / CONTRAN / ABN), com Poste em Aço Galvanizado 2", Espessura da parede do tubo 1,25mm.	290,00	5.800,00	
478	145	20		Placa em aço galvanizado com pelicula refletiva indicando "Animais na pista" A-24, 60×60 cm, normas (MBST / CONTRAN / ABN), com Poste em Aço Galvanizado 2", Espessura da parede do tubo 1,25mm.	260,00	5.200,00	
	146	200	GI	Tinta demarcatória viária na cor AMARELA, forneceida em 18 litros, à base de SOLVENTE, em conformidade com a ABNT NBR 1182, indicada para sinalização horizontal em vias urbans, apresentando boa homogeneização, fácil aplicação,secagem rápida, boa aderrência e flexibilidade, resistente a intempéries e boa durabilidade.	550,00	110.000,00	
	147	10	GI	Tinta demarcatória viária na cor AZUL, forneceida em 18 litros, à base de SOLVENTE, em conformidade com a ABNT NBR 1182, indicada para sinalização horizontal em vias urbans, apresentando boa homogeneização, fácil aplicação,secagem rápida, boa aderrência e flexibilidade, resistente a intempéries e boa durabilidade.	550,00	5.500,00	

985	148	500	Gl	Tinta demarcatória viária na cor BRANCA, forneceida em 18 litros, à base de SOLVENTE, em conformidade com a ABNT NBR 1182, indicada para sinalização horizontal em vias urbans, apresentando boa homogeneização, fácil aplicação,secagem rápida, boa aderrência e flexibilidade, resistente a intempéries e boa durabilidade.	600,00	300.000,00	
631	149	30	Und	Cone de Sinalização ABNT NBR 15071, dimensões 75x40cm, com base quadrada peso no minimo de 3 a 4kg, material flexivel, cor laranja vibrante e faixa retrorrefletivas para alta visibilidade	100,00	3.000,00	
986	150	200	Gl	Solvente para PINTURA 18lts	200,00	40.000,00	
				Material para manutenção de bens imoveis/instalações			
1436	151	200	Sc	Massa Asfaltica Ensacada de 25 KG	43,00	8.600,00	
					Total	567.600,00	
PROJETO/ATIVIDADE:			**2023**	**Manutenção do Parque de Máquinas, Veiculos e Equipamentos**			
MATERIAL DE CONSUMO				**Combustíveis e Lubrificantes Para Outras Finalidades**			
20	152	20	Gl	Querosene Gl 20l	360,00	7.200,00	
MATERIAL DE CONSUMO				**Material de Limpeza e Higienização**			
810	153	20	Kg	Toalha mecânica - estopa	400,00	8.000,00	
					Total	15.200,00	
					Geral R$	**1.161.271,10**	

Responsável pela Elaboração

Secretário

Empenhos

Almoxarifado

Planilha de Preços obtido atraves de Compras Publias, Pesquisa IA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SOLICITAÇÃO Nº	09/2026
ASSUNTO:	Aquisição de material de consumo – elétrico e eletrônico, ferramentas e material para manutenção de bens imóveis/instalações.

1. Descrição da necessidade

A demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pela Secretaria e pela Escola Municipal, por meio da manutenção preventiva e corretiva de bens imóveis, instalações e equipamentos. Para esse fim, torna-se indispensável a aquisição de materiais de consumo elétricos e eletrônicos, ferramentas e insumos diversos de manutenção, utilizados rotineiramente no atendimento de ocorrências, na reposição de componentes e no restabelecimento das condições adequadas de uso dos ambientes.

Os espaços administrativos e escolares apresentam desgaste natural e recorrente decorrente do uso contínuo, exigindo reposições frequentes e intervenções imediatas, especialmente em sistemas elétricos, pontos de iluminação, tomadas, interruptores, cabeamento, dispositivos de proteção, bem como em pequenos reparos que demandam ferramentas e materiais auxiliares. A ausência desses itens compromete a execução das atividades de manutenção, aumenta o tempo de indisponibilidade de salas, áreas de atendimento e ambientes pedagógicos, e pode gerar acúmulo de demandas, com progressivo agravamento de falhas e elevação do risco de danos ao patrimônio público.

2. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, de acordo com o referido documento.

3. Descrição dos requisitos da contratação

Os materiais tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

As características dos produtos encontram-se nas planilhas anexas.

Os materiais deverão ser entregues após a homologação do processo e envio dos pedidos de empenho em até 20 (vinte) dias corridos, junto ao almoxarifado, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, sem custos adicionais ao Município.

Os materiais deverão ter validade de no mínimo 01 (um ano) a contar da data de entrega.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos materiais, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

A contratação será realizada por meio da modalidade de pregão eletrônico, menor preço por item, pelo qual formalizar-se-á **Ata de Registro de Preços**, conforme

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO E TURISMO

regulamenta o Decreto Executivo Municipal nº 4.609, de 12 de maio de 2023.

O contratado deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da compra, bem como apresentar os documentos mínimos necessários:

- Estatuto social ou outro equivalente;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou/Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

A contratação fica submetida as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas poderá ser aplicado as seguintes penalidades:

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 1, as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:

a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO E TURISMO

cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 2 desse termo.
5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
6. A aplicação das sanções previstas no item 2 deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, alínea "b", do presente termo será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO E TURISMO

impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 1 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a contratação foram definidas para assegurar o atendimento integral e contínuo das necessidades de manutenção preventiva e corretiva da Secretaria e da Escola Municipal, contemplando dois locais de entrega e consumo (unidade administrativa e unidade escolar). Considerou-se que o uso é recorrente e de reposição frequente, com parte do consumo de natureza imprevisível, pois depende da ocorrência de falhas, desgaste acelerado por uso intenso e intervenções emergenciais em instalações elétricas e pequenos reparos prediais.

Em razão da variabilidade do consumo e da necessidade de reposição ágil, as quantidades serão registradas por Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações parceladas durante a vigência da ata, conforme a demanda efetivamente verificada.

5. Alternativas disponíveis no mercado

Foram avaliadas duas alternativas: (a) Sistema de Registro de Preços com entregas parceladas sob demanda e (b) compra única com entrega integral.

- A alternativa (a) é mais aderente por garantir reposição contínua e flexível, reduzindo risco de desabastecimento e desperdícios por excesso de estoque, desde que haja gestão ativa da ata, prazos e controle de qualidade. Requer especificações claras, critérios de aceitação, prazos máximos por ordem e exigências de conformidade.
- A alternativa (b) simplifica a gestão por reduzir solicitações, mas aumenta imobilização de recursos e riscos de superdimensionamento, armazenamento, avarias e obsolescência.

Conclusão: recomenda-se a alternativa (a) por maior vantajosidade e menor risco operacional.

6. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a presente Registro de Preço o valor total de R$121.453,99 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos)

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição, por Sistema de Registro de Preços, de materiais de consumo elétricos e eletrônicos, ferramentas e insumos destinados à manutenção preventiva e corretiva de bens imóveis, instalações e equipamentos da Secretaria e da Escola Municipal. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda,

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO E TURISMO

possibilitando reposição contínua de itens de uso recorrente e atendimento ágil a necessidades emergenciais, sem formação de estoques excessivos.

O funcionamento da solução se dá por meio da formalização de ata de registro de preços com fornecedores habilitados, permitindo contratações ao longo da vigência conforme a necessidade efetiva. A Administração solicitará os quantitativos necessários em cada período, e o fornecedor realizará a entrega no local indicado, incluindo transporte e descarregamento. A entrega será acompanhada de conferência quantitativa e verificação de conformidade técnica, com recusa motivada de itens em desacordo com as especificações, danificados, com indícios de uso, recondicionamento ou defeito, cabendo a substituição sem ônus e em prazo compatível com a continuidade das atividades.

8. Justificativa do parcelamento ou não da contratação

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão de objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. Resultado pretendidos

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município e assegurar também tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e ou superfaturamento.

10. Providências prévias ao contrato

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, uma vez que a entrega será parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. A fiscalização do objeto e prazos de entrega se dará pelo servidor sendo que a fiscalização do objeto e prazos de entrega se dará pelo servidor Valmir de Jezus – Agente Administrativo, matricula n° 725-0/1, responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado pela portaria 016/2025.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratação acessória.

12. Possíveis impacto ambientais

A pretendida contratação não é causadora de impactos ambientais, tendo em vista tratar-se de materias de consumo os quais o município faz o descarte correto.

Nova Ramada, 16 de março de 2026.

Maria E. Tolfo

Responsável pela elaboração do estudo
Maria Eduarda Tolfo
Agente Administrativo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Ao superior imediato.

13. Declaração da viabilidade ou inviabilidade da contratação
Com base na justificativa e na especificação técnica constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamentos orçamentário para subsidiar a aquisição, declara-se que a mesma é viável, atendendo ao padrão e preço de mercado.

Nova Ramada, 16 de março de 2026.

Darcy Dallabrida
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Nova Ramada, 16 de março de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito Municipal

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

PROJETO / ATIVIDADE:						CÓDIGO DA DESPESA:		
Fonte de Recursos:			Detalhamento da Fonte:					
Material de Consumo			Material elétrico e eletrônico					
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	QUANT. MIN.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.
860	1	20	1	UND	TOMADA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	R$ 79,88	R$ 1.597,67	
860	2	20	1	UND	TOMADA DE SOBREPOR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	R$ 6,89	R$ 137,87	
865	3	20	1	UND	QUADRA BIVOLT BRANCO FRIO PRETO USO EXTERNO	R$ 291,63	R$ 5.832,60	
860	4	200	1	M	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), BRANCO	R$ 16,65	R$ 3.330,00	
860	5	200	1	M	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4")	R$ 1,16	R$ 232,00	
857	6	50	1	UND	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 36 W TEMP COR NEUTRA	R$ 55,65	R$ 2.782,67	
860	7	200	1	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	R$ 5,19	R$ 1.038,00	
860	8	200	1	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	R$ 8,05	R$ 1.609,33	
860	9	200	1	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	R$ 17,32	R$ 3.464,67	
860	10	20	1	UND	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", PVC	R$ 1,10	R$ 22,07	
860	11	20	1	UND	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	R$ 18,46	R$ 369,27	

857	12	30	1	UND	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ QUENTE, 50 W	R$	18,15	R$	544,50
860	13	10	1	UNID.	Adaptador de tomada T com 3 saídas	R$	5,00	R$	50,00
824	14	3	1	UNID.	Extensão elétrica de 5 m de comprimento e 3 entradas para tomadas 2P+T.	R$	27,68	R$	83,05
836	15	50	1	UNID.	Lâmpada de LED Bulbo 50W E 27	R$	13,28	R$	664,00
837	16	50	1	UNID.	Lâmpada de LED BULBO ALTA E 27 100 W	R$	45,03	R$	2.251,50
821	17	70	1	UNID.	Pilha AAA palito	R$	2,54	R$	178,03
820	18	50	1	UNID.	Pilha AA Alcalina média	R$	1,26	R$	63,07
815	19	3	1	UNID.	Bateria de lítio 3V, CR2032	R$	0,91	R$	2,72
841	20	3	1	ROLO	Mangueira luminosa LED, 220v, rolo de 100 metros, cor branco frio - a prova d'água.	R$	399,90	R$	1.199,70
842	21	4	1	UND	Pilha bateria 9 v alcalina	R$	7,58	R$	30,33
860	22	10	1	UND	Plugue fêmea	R$	3,28	R$	32,77
860	23	10	1	UND	Plugue macho	R$	3,08	R$	30,80
860	24	5	1	UND	Repelente Eletrico Líquido 1 Aparelho e 1 Refil de 32,9ml	R$	23,84	R$	119,22
845	25	4	1	UND	Régua extensão elétrica com 5 tomadas, acompanha chave liga-desliga.	R$	38,27	R$	153,07
						Total da despesa		**R$**	**25.818,89**

PROJETO / ATIVIDADE:						CÓDIGO DA DESPESA:		
Fonte de Recursos:				Detalhamento da Fonte:				
Material de Consumo				Ferramentas				
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	QUANT. MIN.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.
1046	1	6	1	UNID.	Luva poliamida com banho nitrílico - Tamanho M - Com CA.	R$ 4,22	R$ 25,32	
1047	2	3	1	UNID.	Enxada com olho de 42X32 mm com cabo.	R$ 29,97	R$ 89,91	
1049	3	3	1	UNID.	Enxadão Estreito 20 LB com cabo	R$ 37,00	R$ 111,00	
1048	4	3	1	UNID.	Pá cortadeira com cabo	R$ 36,24	R$ 108,72	
1051	5	2	1	UNID.	Carrinho de Mão Extra Forte Caçamba 65 litros metálico reforçado com pneu	R$ 289,46	R$ 578,92	
1052	6	10	1	UNID.	Cadeado de 45 mm em latão maciço	R$ 29,97	R$ 299,70	
1053	7	3	1	UNID.	Vassoura para jardim (rastelo) de plástico com maior ângulo e com cabo.	R$ 22,90	R$ 68,70	
1060	8	3	1	UNID.	Pá cavadeira articulada c/cabo de 1 a 2 metros aproximadamente	R$ 42,81	R$ 128,43	
						Total da despesa	**R$ 1.410,70**	

PROJETO / ATIVIDADE:						CÓDIGO DA DESPESA:		
Fonte de Recursos:				Detalhamento da Fonte:				
Material de Consumo		Material para manutenção de bens imoveis/instalações						
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	QUANT. MIN.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.
1235	1	50	1	UND	BARRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM.	R$ 73,75	R$ 3.687,33	
1235	2	50	1	UND	BARRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM.	R$ 53,47	R$ 2.673,33	
1235	3	50	1	UND	BARRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM.	R$ 36,04	R$ 1.801,83	
1235	4	50	1	UND	BARRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM.	R$ 14,38	R$ 719,00	
1232	5	100	1	UND	SELANTE PU 40 DE POLIURETANO ADESIVO VEDANTE BRANCO	R$ 12,42	R$ 1.241,67	
1245	6	100	1	UND	VEDA CALHA /RUFOS / TELHAS/ EMENDAS BRASCOLA 280 G	R$ 13,88	R$ 1.388,00	
1245	7	20	1	UND	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM, 2X3	R$ 141,60	R$ 2.832,00	
1245	8	100	1	M2	FORRO DE PINUS LAMBRIL NATURAL	R$ 25,67	R$ 2.567,00	
1245	9	100	1	M2	FORRO DE PVC BRANCO LISO - RÉGUA COM 3 METROS	R$ 19,12	R$ 1.911,67	
1245	10	100	1	M	RODAFORRO EM MADEIRA	R$ 12,88	R$ 1.288,00	
1245	11	100	1	M	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	R$ 7,76	R$ 775,67	
1245	12	20	1	UND	IMPERMEABILIZANTE BRANCO FOSCO 18L PAREDES EXTERNAS	R$ 197,34	R$ 3.946,87	
1245	13	20	1	UND	TINTA TOQUE SEDA Pétala Delicada 18L ACABAMENTO ACETINADO	R$ 273,67	R$ 5.473,33	

1245	14	20	1	UND	CORANTE LIQUIDO 50ML CORES VARIADAS (AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, PRETO)	R$ 4,60	R$ 92,07	
1245	15	20	1	UND	OSMOCOLOR MADEIRA PRONTO USO VÁRIAS CORES 3,6LT	R$ 113,22	R$ 2.264,47	
1235	16	50	1	M	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 200 MM	R$ 45,65	R$ 2.282,33	
1235	17	50	1	M	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM	R$ 31,61	R$ 1.580,50	
1235	18	50	1	M	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	R$ 20,09	R$ 1.004,67	
1235	19	50	1	M	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM	R$ 33,65	R$ 1.682,33	
1235	20	50	1	M	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM	R$ 11,70	R$ 585,17	
1235	21	10	1	UND	SIFÃO SANFONADO TUBO FLEXÍVEL MULTIUSO UNIVERSAL PARA PIAS LAVATÓRIOS CUBAS BRANCO	R$ 3,75	R$ 37,53	
1245	22	10	1	UND	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 PARA AGUA FRIA BRANCO 40 CM	R$ 3,65	R$ 36,50	
1245	23	10	1	UND	CAIXA COLETORA GORDURA CESTO 41,2 LITROS COM TAMPA	R$ 106,83	R$ 1.068,33	
1245	24	10	1	UND	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	R$ 17,87	R$ 178,73	
1245	25	5	1	UND	FOSSA SEPTICA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *1100* LITROS	R$ 1.948,38	R$ 9.741,90	
1245	26	5	1	UND	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *1100* LITROS (NBR 13969)	R$ 2.406,05	R$ 12.030,23	

1245	27	20	1	UND	TINTA ACRÍLICA PARA PISOS CORES 18 LITROS	R$	152,27	R$ 3.045,47	
1245	28	50	1	UND	ARGAMASSA AC3 PISO SOBRE PISO CERÂMICA PORCELANATO 20KG	R$	39,71	R$ 1.985,33	
1245	29	50	1	UND	MASSA CORRIDA PVA BRANCA INTERNO E EXTERNO - 5,7 KG	R$	47,62	R$ 2.380,83	
1245	30	5	1	UND	Pressurizador de água para rede hidráulica residencial ou predial, com acionamento automático. Vazão máxima mínima de 35 L/min e altura manométrica máxima mínima de 35 m. Equipamento destinado à pressurização de sistemas de abastecimento de água, proporcionando pressão adequada para uso em pontos de consumo. Deve apresentar baixo consumo de energia, funcionamento automático conforme demanda e manutenção simplificada. Deve permitir instalação com diferentes posições de saída hidráulica e dispensar dispositivos adicionais de acionamento na sucção.	R$	1.438,30	R$ 7.191,48	
1245	31	10	1	UNID.	Silicone uso geral incolor	R$	15,30	R$ 152,97	
1245	32	6	1	UNID.	Torneira preta para jardim ½ 3/4	R$	2,42	R$ 14,52	
1232	33	4	1	UNID.	Adesivo plástico 17gr para tubos PVC	R$	1,93	R$ 7,72	
1224	34	4	1	UNID.	Pincéis 319/6 Trincha para Pintura 2 1/2"	R$	3,68	R$ 14,73	
1224	35	4	1	UNID.	Pincéis Trincha com Cerdas Gris de 1 Polegada	R$	2,07	R$ 8,27	
1254	36	10	1	m	areia media	R$	227,72	R$ 2.277,17	
1226	37	6	1	m	pedra britada nº 01	R$	101,52	R$ 609,10	
1230	38	20	1	sc	cimento CPII-32, saco de 50kg	R$	45,37	R$ 907,33	
1258	39	10	1	sc	CAL hidratado, saca de 20kg	R$	20,09	R$ 200,93	

1256	40	10	1	UNID.	Assento de vaso sanitário, com espuma espessa e macia, conta com proteção contra fungos e bactérias, fácil de limpar, fabricado com superfície lisa, evitando o acúmulo de sujeira, é mais higiênico; tampa com cobertura total e brilhante; fixação regulável, ou seja, o assento se encaixa perfeitamente no vaso sanitário; testes que comprovam maior resistência e durabilidade; conta com uma fórmula que garante a cor do assento por mais tempo	R$	121,12	R$	1.211,20	
1245	41	6	1	UNID.	Bacia sanitária com todos os acessórios incluindo assento, parafusos de instalação, borracha de fixação, com caixa de água acoplada.	R$	404,48	R$	2.426,88	
1245	42	10	1	UND	Fechadura de porta	R$	41,22	R$	412,17	
1245	43	10	1	UND	Fita veda rosca	R$	5,27	R$	52,73	
1224	45	4	1	PCT	Pacote de parafuso com bucha nº 6 mm até 100 unidades	R$	27,95	R$	111,79	
1224	46	4	1	PCT	Pacote de parafuso com bucha nº 8 mm até 100 unidades	R$	28,99	R$	115,97	
1224	47	4	1	PCT	Pacote de parafuso com bucha nº 10 mm até 100 unidades	R$	46,30	R$	185,19	
1224	48	2	1	UND	Rolo para pintura, de espuma,15cm, com cabo	R$	4,97	R$	9,93	
1252	49	2000	1	UND	Tijolo furado 6 furos	R$	0,94	R$	1.886,67	
1228	50	2000	1	UND	Tijolos maciços 11x23x5cm	R$	1,22	R$	2.440,00	
1253	51	4	1	UNID.	Tinta acrílica branca 3,6 litros	R$	41,17	R$	164,69	
1253	52	4	1	UNID.	Tinta acrílica branca 18 litros	R$	139,63	R$	558,52	
1235	53	4	1	UNID	Tubo soldável 20mm barra c/ 6 metros	R$	14,19	R$	56,77	
1255	54	10	1	UNID.	Fita isolante - 18MM X 20 M - preta.	R$	3,68	R$	36,77	

1245	55	20	1	UNID.	Placa S1 - Rota de emergência conforme modelo constante no anexo II do ETP	R$	13,04	R$	260,80
1245	56	20	1	UNID.	Placa S2 - Rota de emergência conforme modelo constante no anexo II do ETP	R$	13,04	R$	260,80
1245	57	20	1	UNID.	Placa S3 - Rota de emergência conforme modelo constante no anexo II do ETP	R$	13,04	R$	260,80
1245	58	20	1	UNID.	Placa S8 - Escada de emergência conforme modelo constante no anexo II do ETP	R$	13,04	R$	260,80
1245	59	20	1	UNID.	Placa S9 - Escada de emergência conforme modelo constante no anexo II do ETP	R$	13,04	R$	260,80
1245	60	20	1	UNID.	Placa S10 - Escada de emergência conforme modelo constante no anexo II do ETP	R$	13,04	R$	260,80
1245	61	20	1	UNID.	Placa S11 - Escada de emergência conforme modelo constante no anexo II do ETP	R$	13,04	R$	260,80
1245	62	20	1	UNID.	Placa modelo S12- Saída de emergência conforme modelo constante no anexo II do ETP	R$	13,04	R$	260,80
1245	63	20	1	UNID.	Placa modelo S14- Saída de emergência conforme modelo constante no anexo II do ETP	R$	13,04	R$	260,80
1245	64	20	1	UNID.	Placa modelo P1 - Proibido fumar modelo constante no anexo II do ETP	R$	13,04	R$	260,80
1245	65	20	1	UNID.	Placa modelo E5 - extintor de incêndio conforme modelo constante no anexo II do ETP	R$	13,04	R$	260,80
						Total da despesa:		**R$**	**94.224,40**
						Total Geral		**R$**	**121.453,99**

Maria E. Tolfo
Responsável pela Elaboração
Maria Eduarda Tolfo

Secretário
Darcy Dallabrida

Empenhos

Almoxarifado

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

SOLICITAÇÃO Nº	05/2026
ASSUNTO:	Aquisição de materiais elétrico eletrônicos

1. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, tais como pisca-pisca natalino, lâmpadas e pilhas, destinados à manutenção, funcionamento e ambientação dos espaços do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

As lâmpadas são indispensáveis para garantir iluminação adequada dos ambientes, assegurando segurança, visibilidade e condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades diárias. As pilhas são necessárias para o funcionamento contínuo de equipamentos eletrônicos e dispositivos utilizados nas rotinas administrativas e operacionais.

Os pisca-piscas natalinos serão utilizados na ambientação dos espaços durante o período festivo, contribuindo para ações de integração social, acolhimento e fortalecimento de vínculos, especialmente em atividades comemorativas e eventos, promovendo um ambiente mais humanizado e acolhedor.

2. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Ramada, conforme demonstrado na planilha anexa.

3. Descrição dos requisitos da contratação

Os materiais não são considerados de luxo conforme estabelece o Decreto Executivo Municipal nº 4.567/2023, uma vez que os mesmos tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

As características dos produtos encontram-se nas planilhas anexas.

Os materiais deverão ser entregues após a homologação do processo e envio dos pedidos de empenho em até 20 (vinte) dias úteis, junto ao almoxarifado, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custos adicionais ao Município.

Os equipamentos de deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, quando não constar o prazo na descrição dos itens constantes na lista em anexo, a contar da data de entrega ou garantia.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos materiais, emissão da respectiva Nota Fiscal em nome do Município de Nova Ramada e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

A contratação será realizada por meio da modalidade de pregão eletrônico.

O contratado deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos mínimos necessários:

- Estatuto social ou outro equivalente;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Deverá também ser exigido do licitante:

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas;
- Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos em atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas;
- Declaração que atende os requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei;
- Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (preferência na contratação);
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Deverá das empresas classificadas em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.-br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portaldatransparencia.gov.br);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
- Regularidade da empresa perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e contratado que incorrer nas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021 se sujeita às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, e demais previsões contidas no Decreto-Executivo Municipal nº 5.496, de 13 de janeiro de 2026:

I- Advertência;
II- Multa, nas seguintes modalidades: a) moratória; b) compensatória;
III- Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4. Estimativa das quantidades

As quantidades estimadas para a contratação pretendida têm como parâmetro a real necessidade de ampliar e/ou renovar os equipamentos constantes nas listas anexas, visando qualificar o trabalho realizado e ofertado no CRAS.

5. Alternativas disponíveis no mercado

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

Neste sentido, segue como indicação de potenciais fornecedores as empresas:

- Mercado Livre; CNPJ: 03.007.331/0001-41.
- Carrefour Comércio e Indústria Ltda; CNPJ: 45.543.915/0001-81.
- TODO TRECO LTDA - ME, CNPJ: 01.407.228/0001-63.
- LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRIC; CNPJ: 01.438.784/0001-05;
- KaBuM Comércio Eletrônico S.A.; CNPJ: 05.570.714/0001-59.
- Rotovac Indústria e Comércio de Plásticos Ltda – EPP; CNPJ: 04.192.991/0001-02.
- Mercado de Alimentos Grepar LTDA; CNPJ: 88.671.151/0001-12.
- Universo do Lar Comercio de Eletrodomesticos e Servicos Ltda. CNPJ 24.645.513/0001-18.

6. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a presente contratação o valor total de R$ 753,67 (setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresas do ramo atividade para o fornecimento dos materiais descritos nas listas em anexo, os quais deverão ser entregues com garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data de entrega ou garantia com prazo conforme consta na descrição dos itens em anexo.

8. Justificativa do parcelamento ou não da contratação

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão de objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. Resultado pretendidos

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município e assegurar também tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e/ou superfaturamento.

10. Providências prévias ao contrato

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de Contrato Administrativo, por tratar-se de equipamentos com garantia contratual. A gestão será realizada pela servidora Simone Chagas Rodrigues – Agente Administrativo, matrícula nº 341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023. A fiscalização do objeto, prazos e outros, se dará pelo servidor Valmir de Jezus – Agente Administrativo, matricula nº 725-0/1, responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado pela Portaria nº 016/2025, o qual poderá solicitar auxílio de Comissão a ser designada por Portaria, para conferência e aceite dos materiais.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos equipamentos podem ser supridos apenas com a contratação proposta.

12. Possíveis impactos ambientais

A pretendida contratação não é causadora de impactos ambientais, tendo em vista tratar-se de fornecimento de equipamentos de Material Permanente.

Nova Ramada, 13 de março de 2026.

Liane Winter
Agente Administrativo Auxiliar
Responsável pela elaboração do estudo

Ao superior imediato.

1. Declaração de viabilidade ou inviabilidade da contratação

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Ramada, 13 de março de 2026.

Kethllen da Silva de Lima
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Nova Ramada, 13 de março de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito Municipal

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA ETP Nº 05/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

PROJETO / ATIVIDADE:				2.178 - PROCADSUAS	CÓDIGO DA DESPESA:		
Fonte de Recursos:	1660			Detalhamento da Fonte:	1078		
MATERIAL DE CONSUMO				Material Elétrico e Eletrônico			
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.
824	1	3	UNID.	Extensão elétrica de 5 m de comprimento e 3 entradas para tomadas 2P+T.	R$ 34,90	R$ 104,70	
840	2	3	UNID.	Pisca pisca de natal Fio de Luz branca de 12M com 100LED à Prova d'Água, luz 220v	R$ 30,64	R$ 91,92	
840	3	3	UNID.	Pisca pisca cordão de Natalcom 100 led, 10 m, 8 funções, 220 V, cor quente;	R$ 21,00	R$ 63,00	
840	4	3	UNID.	Pisca pisca cordão solar Natal led 100 lâmpadas, luz amarela, 8 m, 8 funções, a prova d'água (carrega com luz solar).	R$ 101,43	R$ 304,29	
821	5	8	UNID.	Pilha alcalina AAA, blister com 4 pilhas	R$ 15,26	R$ 122,08	
824	6	2	UNID.	Régua extensão elétrica com 5 tomadas, acompanha chave liga-desliga.	R$ 33,84	R$ 67,68	
TOTAL DA DESPESA						R$ 753,67	

Responsável pela Elaboração

Secretária

Empenhos

Almoxarifado

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO Nº	005/2026
ASSUNTO:	Materiais elétricos/eletrônicos e para manutenção de bens imóveis/móveis

1. Descrição da necessidade

A UBS - Unidade Básica de Saúde de Nova Ramada e anexos possui um conjunto de bens imóveis (prédios, instalações físicas e áreas externas) e bens móveis (equipamentos, mobiliário, sistemas elétricos e eletrônicos), necessitando de intervenções regulares para garantir o seu pleno funcionamento, a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público, portanto, necessita de materiais para a manutenção de bens móveis e imóveis, construção em geral, elétricos e eletrônicos.

A falta de manutenção adequada pode resultar em degradação prematura dos bens, reduzindo sua vida útil, portanto, a necessidade desta contratação fundamenta-se na obrigatoriedade de manter a infraestrutura física (imóveis) e os mobiliários/equipamentos (bens móveis) das instalações da UBS e anexos em perfeitas condições de uso, segurança e conservação, garantindo o contínuo funcionamento das instalações, evitando a paralisação das atividades de saúde ou o agravamento de danos que impliquem em custos maiores de reparo; assegurar que os ambientes de trabalho cumpram as normas técnicas de segurança, elétricas e prediais, minimizando riscos a servidores e ao público; evitar a depreciação prematura dos prédios, salas, móveis e equipamentos eletroeletrônicos; manter os sistemas elétricos e de iluminação operacionais; equipar a UBS com materiais de construção e manutenção geral, necessários para reparos em alvenaria, pintura, teto e pisos; bem como os materiais elétricos essenciais para a substituição de lâmpadas, garantindo a iluminação segura.

2. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Ramada, conforme demonstrado na planilha anexa, conciliando os itens do PAC com os solicitados, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração, o Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e Programação Anual de Saúde 2026.

3. Descrição dos requisitos da contratação

Os materiais não são considerados de luxo conforme estabelece o Decreto Executivo Municipal nº 4.567/2023, sendo que os mesmos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

As características e quantidades dos materiais encontram-se nas planilhas anexas.

Os materiais deverão ser entregues após o envio dos pedidos de empenho no e-mail cadastrado da empresa, em até 20 dias úteis, junto à Prefeitura Municipal de Nova Ramada, localizada na Avenida Gustavo König, nº 95, Centro – Nova Ramada/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, com agendamento prévio através do telefone (55) 99975-7098 com Valmir – Setor de Almoxarifado (e-mail para envio das notas fiscais: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br), sem custos adicionais ao Município.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos materiais solicitados em cada pedido de empenho, emissão da respectiva Nota Fiscal em nome do Município de Nova Ramada e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

A contratação será realizada por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Menor Preço Unitário, aonde serão REGISTRADOS PREÇOS, conforme regulamenta o Decreto Executivo Municipal nº 4.609, de 12 de maio de 2023.

O contratado deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da

licitação, bem como apresentar os documentos mínimos necessários:
- Estatuto social ou outro equivalente;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou/Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio, sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Deverá também ser exigido do licitante:
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas;
- Declaração que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos em atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas;
- Declaração que atende os requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei;
- Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (preferência na contratação);
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Deverá das empresas classificadas em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.-br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portaldatransparencia.gov.br);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
- Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

A contratação fica submetida as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas poderá ser aplicado as seguintes penalidades:

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. O licitante e contratado que incorrer nas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021 se sujeita às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, e demais previsões contidas no Decreto-Executivo Municipal nº 5.496, de 13 de janeiro de 2026:

a) Advertência;
b) Multa, nas seguintes modalidades: a) moratória; b) compensatória;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 2 desse termo.

5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6. A aplicação das sanções previstas no item 2 deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, alínea "b", do presente termo será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 1 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

4. Estimativa das quantidades

As quantidades estimadas para o registro pretendido têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, bem como a análise da quantidade utilizada no período anterior e o saldo dos materiais junto à Secretaria, sendo acrescentado itens que não haviam sido adquiridos anteriormente, mas que se viu a necessidade do referido material e quantitativo para realizar as ações em saúde.

5. Alternativas disponíveis no mercado

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução de forma eficiente da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

Tais referências foram obtidas através de pesquisa de participantes de processos de contratações anteriores para o mesmo objeto e no site do Licitacon.

Segue listado possíveis fornecedores:

1. MARILEIDI ZAINSKOSKI ME, CNPJ 26631620000112;
2. DEVAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 92.746.882/0001-57;
3. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIAS LTDA, CNPJ 45.543.915/0846-95.

6. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para o REGISTRO DE PREÇOS pretendido o valor total de R$ 29.755,61 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a modalidade de registro de preços com empresas do ramo atividade para o fornecimento dos materiais descritos nas listas em anexo, os quais deverão ser entregues com validade de no mínimo um ano a contar da data de entrega, a serem utilizados em futura e eventual necessidade desta Secretaria, para atender demandas contínuas, garantindo a manutenção da infraestrutura da UBS e anexos, bem como para o desenvolvimento das atividades rotineiras, visando qualificar os serviços de saúde de forma universal, igualitária e gratuita à toda a população de Nova Ramada.

8. Justificativa do parcelamento ou não da contratação

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão de objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. Resultado pretendidos

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

mais vantajosa para o Município e assegurar também tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e ou superfaturamento, bem como melhorar a infraestrutura, segurança, eficiência energética e garantir a continuidade dos serviços de saúde à população.

10. Providências prévias ao contrato

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de Ata de Registro de Preços, uma vez que a entrega será parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. A fiscalização do objeto e prazos de entrega se dará pelo servidor Valmir de Jezus – Agente Administrativo, matrícula n° 725-0/1, responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado pela Portaria nº 016/2025, o qual poderá solicitar auxílio de Comissão a ser designada por Portaria, para conferência e aceite dos materiais.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

12. Possíveis impactos ambientais

Após consultar o responsável pelo Setor de Meio Ambiente, vislumbram-se possíveis impactos ambientais provenientes da pretendida contratação, devendo a empresa contratada cumprir a Resolução 414/2019 - CONSEMA que trata da Logística Reversa.

Nova Ramada, 23 de fevereiro de 2026.

Andréia Szostkiewicz Riewe
Agente Administrativa
Responsável pela elaboração do estudo

Ao superior imediato.

13. Declaração da viabilidade ou inviabilidade da contratação

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Ramada, 23 de fevereiro de 2026.

Marilei Holz Uhde
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social Adjunta

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Nova Ramada, 23 de fevereiro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito Municipal

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA ETP Nº 05/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE:					CÓDIGO DA DESPESA:		
Fonte de Recursos:			Detalhamento da Fonte:				
MATERIAL DE CONSUMO			Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações				
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.
1254	1	35	M³	Areia média	R$ 227,72	R$ 7.970,20	
1256	2	10	Und	Assento de vaso sanitário, com espuma espessa e macia, conta com proteção contra fungos e bactérias, fácil de limpar, fabricado com superfície lisa, evitando o acúmulo de sujeira, é mais higiênico; tampa com cobertura total e brilhante; fixação regulável, ou seja, o assento se encaixa perfeitamente no vaso sanitário; testes que comprovam maior resistência e durabilidade; conta com uma fórmula que garante a cor do assento por mais tempo	R$ 113,47	R$ 1.134,70	
1261	3	3	Sc	Brita branca seixo britado jardim, saco 20kg, cor branca	R$ 43,50	R$ 130,50	
1258	4	20	Sc	Cal hidratado, saca de 20kg	R$ 20,36	R$ 407,20	
1230	5	35	Sc	Cimento composto CP II – 32, saco de 50 kg	R$ 45,37	R$ 1.587,95	
1259	6	2	Rl	Limitador de grama, separador de jardim, divisor canteiro, rolo de 10m	R$ 33,57	R$ 67,14	
1226	7	20	M³	Pedra brita nº 1	R$ 171,58	R$ 3.431,60	
1245	8	2	Sc	Prego com cabeça 12x12, saco de 1 kg	R$ 22,51	R$ 45,02	
1252	9	2.000	Und	Tijolos maciços 11x23x5cm	R$ 2,67	R$ 5.340,00	
				TOTAL DA DESPESA		R$ 20.114,31	

Responsável pela Elaboração

Secretário

Empenhos

Almoxarifado

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA ETP Nº 05/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE:					CÓDIGO DA DESPESA:		
Fonte de Recursos:			Detalhamento da Fonte:				
MATERIAL DE CONSUMO			Material Elétrico e Eletrônico				
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.
815	1	80	Und	Bateria de lítio 3V, CR2032	R$ 4,22	R$ 337,60	
835	2	2	Und	Cabo P10/P10 de 10m de comprimento	R$ 76,98	R$ 153,96	
860	3	2	Und	Cabo para microfone 10m de comprimento	R$ 139,00	R$ 278,00	
824	4	3	Und	Extensão elétrica tripolar 3m, 3 entradas	R$ 32,05	R$ 96,15	
836	5	25	Und	Lâmpada LED alta potência, tipo de soquete: E27; temperatura da cor: 6500K; tensão elétrica: bivolt; vida útil: 25.000H; cor da luz: branco frio; efeito de iluminação mínimo:100lm/W; fluxo luminoso: 3600 Lumens; formato: alta potência; IRC (Índice de Reprodução de Cor): 80%; potência: 40W; garantia fabricante: 01 ano, podendo ser usada no soquete com sensor ou direto na plafon	R$ 44,58	R$ 1.114,50	
818	6	10	Und	Lanterna de cabeça com LED recarregável	R$ 72,29	R$ 722,90	
818	7	2	Und	Lanterna LED grande farolete de mão	R$ 87,95	R$ 175,90	
817	8	20	Und	Luminária LED painel, com potência de 40W; tensão bivolt; temperatura de cor 6500K; fluxo luminoso 3000lm; eficiência luminosa 75 lm/w; ângulo de abertura 120º; frequência 50/60 hz; IRC > 75; fator de potência > 0,92; índice de proteção IP20; vida útil 25.000 h; cor branca; tamanho 30cm X 30cm.	R$ 122,43	R$ 2.448,60	
818	9	2	Und	Lanterna LED recarregável grande, farolete de mão	R$ 145,47	R$ 290,94	
819	10	5	Und	Pilha alcalina 12V, 23A, formato cilíndrico	R$ 8,58	R$ 42,90	
820	11	70	Blist	Pilha alcalina AA, blister com 4 pilhas	R$ 14,99	R$ 1.049,30	
821	12	120	Blist	Pilha alcalina AAA, blister com 4 pilhas	R$ 15,26	R$ 1.831,20	
822	13	10	Blist	Pilhas alcalinas com 2X Tipo C média, blister com 2 pilhas	R$ 25,12	R$ 251,20	
823	14	10	Und	Pilhas modelo LR41/AGG3, voltagem: 1.5V, bateria botão	R$ 3,74	R$ 37,40	
861	15	15	Und	Sensores de presença, soquete E27 smart X-control, tensão: 100-240V~50/60Hz; consumo: < 1W; cobertura: 2 x 164º (328º); alcance do sensor: até 7m (altura 2,4m) @ 25ºC; regulagem do tempo em segundos, minutos ou horas	R$ 54,05	R$ 810,75	
				TOTAL DA DESPESA		R$ 9.641,30	

Responsável pela Elaboração

Secretário

Empenhos

Almoxarifado

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SOLICITAÇÃO Nº	006/2026
ASSUNTO:	Registro de Preços de mangueiras, Reservatórios de Água e Materiais para Distribuição

1. Descrição da necessidade

O objeto da presente estudo se faz pela necessidade de manter o Programa de Proteção, Condução e Armazenamento das Águas do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Agricultura através de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de mangueiras, reservatórios de águas e materiais para distribuição descrito na lista em anexo, as quais uma parte serão distribuídos gratuitamente aos produtores inscritos nos Programas conforme critérios estabelecidos pelo CONDEMA e reservatórios de água para serem utilizados na manutenção dos pontos de coleta de água públicos (abastecedouros) e para os produtores de Suínos e Aves inscritos conforme dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Suinocultura e Avicultura no Município de Nova Ramada.

2. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme demonstrado na planilha anexa, conciliando o item do PAC com o solicitado.

3. Descrição dos requisitos da contratação

Os materiais não são considerados de luxo conforme estabelece o Decreto Executivo Municipal nº 4.567/2023, sendo que os mesmos tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em **ramo de atividade compatível com o objeto da contratação**.

As características e quantidades dos materiais encontram-se nas planilhas anexas, porém, os interessados nos fornecimentos ficam cientes de que o pedido mínimo é de uma unidade de reservatório e de 200 M no caso das mangueiras.

Os materiais deverão ser entregues após o envio dos pedidos de empenho no e-mail cadastrado da empresa, em até 20 (vinte) dias, junto à Prefeitura Municipal de Nova Ramada, localizada na Avenida Gustavo König, 95, Centro – Nova Ramada/RS, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, com agendamento prévio através do telefone 55 99600-1018 com Valmir – Setor de Almoxarifado (**e-mail para envio das notas fiscais**: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br), sem custos adicionais ao Município

Os materiais deverão ter validade de no mínimo 01 (um ano) a contar da data de entrega.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos materiais solicitados em cada pedido de empenho, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

A contratação será realizada por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Menor Preço Unitário, aonde serão **REGISTRADOS PREÇOS,** conforme regulamenta o Decreto Executivo Municipal nº 4.609, de 12 de maio de 2023.

O contratado deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos mínimos necessários:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Estatuto social ou outro equivalente;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou/Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Deverá também declaração do licitante;

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas.
- Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado** observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos em atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.
- Declaração que atende os requisitos de habilitação, e quere responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei.
- Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (preferência na contratação).
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos

Deverá das empresas classificadas em primerio lugar, realizar a consulta das seguintes informações:

- **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** (ceiscadastro.cgu.gov.-br) **e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP** (portaldatransparencia.gov.br);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
- Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

A contratação fica submetida as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas poderá ser aplicado as seguintes penalidades:

3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.1, as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:

a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 3.2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

3.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 3.2 desse termo

3.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

3.6. A aplicação das sanções previstas no item 3.2. deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

3.7. Na aplicação da sanção prevista no item 3.2, alínea "b", do presente termo será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

3.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 3.2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

3.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

3.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica

sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

3.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 3.2 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

4. Estimativa das quantidades

As quantidades estimadas para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, bem como a análise da quantidade utilizada no período anterior, saldo dos materiais no estoque e conforme requerimentos dirigidos ao Prefeito solicitando a concessão do incentivo.

5. Alternativas disponíveis no mercado

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

Segue a lista de potenciais fornecedores:

-Deval Material de Construção Eireli - 92.746.882/0001-57
-Sulfase Com. De Mat. De Construção e ferragens Ltda - 36.515.614/0001-53
-Reconstruir Comercio de Mat. Const. Assessoria Ltda - 00.944.539/0001-07
-Central Mat. Elet. Hid. E Ferramentas Ltda - 13.754.912/0001-09
-Cledir Wagner - 97.155.303/0001-15

Tais referências foram obtidas através de pesquisa de participantes de processos de contratações anteriores para o mesmo objeto.

6. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a presente contratação o valor total de **R$ 141.230,85 (cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** para o REGISTRO DE PREÇOS pretendido.

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresas do ramo atividade pertinente com os objetos descritos nas listas em anexo, os quais deverão ser entregues com validade de no mínimo 01 (um ano) a contar da data de entrega.

8. Justificativa do parcelamento ou não da contratação

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

que eventual divisão de objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. Resultado pretendidos

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, e assegurar também tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e ou superfaturamento.

10. Providências prévias ao contrato

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, uma vez que a entrega será parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. A fiscalização do objeto e prazos de entrega se dará pelo servidor Valmir de Jezus, matricula n° 725-0/1, responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado através da Portaria 016/2025, o qual poderá solicitar auxilio de Comissão a ser designada por portaria, para conferência e aceite dos materiais.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

12. Possíveis impactos ambientais

A pretendida contratação não é causadora de impactos ambientais, tendo em vista tratar-se de fornecimento de reservatórios de água e mangueiras e materiais para distribuição gratuita.

Nova Ramada, 16 de março de 2026.

Valmir de Jezus
Agente Administrativo
Responsável pela elaboração do estudo

Ao superior imediato.

13. Declaração da viabilidade ou inviabilidade da contratação

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Ramada, 16 de março de 2026.

DIOGO WEICH

Diogo Rian Weich
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Em acordo:

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito Municipal

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA ETP Nº006/2026-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PROJETO / ATIVIDADE:	2.082			CÓDIGO DA DESPESA:			
Fonte de Recursos	1501			Detalhamento da Fonte:			
Material,Bem ou serviço para				Material para Distribuição Gratuíta			
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.
99	1	10	UNID	Reservatórios de água (caixa de água) de 5.000 litros,produzida em plástico reforçado em fibra de vidro PRFV,revestida em gel especial,com tampa	R$ 2.331,95	R$ 23.319,50	
100	2	10	UNID	Reservatórios de água (caixa de água) de 10.000 litros,produzida em plástico reforçado em fibra de vidro PRFV,revestida em gel especial,com tampa	R$ 4.713,64	R$ 47.136,40	
					Total	R$ 70.455,90	

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº015/2023

PROJETO / ATIVIDADE:	2.082			CÓDIGO DA DESPESA:			
Fonte de Recursos:	1500			Detalhamento da Fonte:			
Material de consumo				MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.
99	1	5	UNID.	Reservatórios de água (caixa de água) de 5.000 litros,produzida em plástico reforçado em fibra de vidro PRFV,revestida em gel especial,com tampa	R$ 2.331,95	R$ 11.659,75	
100	2	5	UNID.	Reservatórios de água (caixa de água) de 10.000 litros,produzida em plástico reforçado em fibra de vidro PRFV,revestida em gel especial,com tampa	R$ 4.713,64	R$ 23.568,20	
1.17.1	4	25	UNId	Adaptador 3/4 pol.	R$ 2,30	R$ 57,50	
1.17.38	5	30	UNID	Registro PVC Soldável 50mm	R$ 51,64	R$ 1.549,20	
1.17.26	6	100	UNID	Emenda de cano 3/4 pol	R$ 2,95	R$ 295,00	
1.17.14	7	20	Baras	Cano 50 mm	R$ 76,79	R$ 1.535,80	

1.17.38	8	30	UNID	Bóia p/ Caixa Dágua	R$	64,50	R$	1.935,00		
101	9	8.000	metros	Manga azul feita em material virgem,dupla camada 3/4 2,5mm	R$	3,75	R$	30.000,00		
						Total	R$	70.774,95		
					Total Geral		R$	141.230,85		

Valmir de Jezus
Responsável pela Elaboraçã

Diogo Rian Weich
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Empenhos

Almoxarifado

noxarifado

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SOLICITAÇÃO Nº	008/2026
ASSUNTO:	Aquisição de Ferramentas

1. Descrição da necessidade

A presente solicitação é referente à necessidade de fazer pequenas manutenções nas máquinas e equipamentos da patrulha agrícola sem a necessidade de deslocar as mesmas do local de trabalho, agilizar a coleta de solo pela engenheira agrônoma da secretaria para o encaminhamento de análises, manter em funcionamento equipamentos essenciais da secretaria e para tanto necessitamos da aquisição de Ferramentas, descritas nas listas em anexo, os quais são necessários para atender as necessidades decorrentes de reparos pequenos e manutenção das Máquinas e equipamentos quando estão desenvolvendo trabalhos em propriedade dos agricultores e produtores de leite, sendo reparos de pequena complexidade feita pelo próprio operador sem a necessidade de deslocamento até a oficina e dessa forma manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme demonstrado na planilha anexa, conciliando os itens do PAC com os solicitados.

3. Descrição dos requisitos da contratação

Os materiais (Ferramentas) não são considerados de luxo conforme estabelece o Decreto Executivo Municipal nº 4.567/2023, sendo que os mesmos tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

As características dos produtos encontram-se nas planilhas anexas.

As Ferramentas deverão ser entregues após a homologação do processo e envio dos pedidos de empenho em até 20 (vinte) dias úteis, junto ao almoxarifado, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custos adicionais ao Município.

Os materiais deverão ter validade de no mínimo 01 (um ano) a contar da data de entrega.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos materiais, emissão da respectiva Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

A contratação será realizada por meio da modalidade de Registro de Preços.

O contratado deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos mínimos necessários.

Para a contratação deste objeto a empresa com melhor preço deverá fornecer as Ferramentas com as devidas especificações conforme descrição.

O Preço final deverá incluir todas as despesas referente aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a entrega das Ferramentas. Assim como a Empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela **Lei Federal Nº 14.133/2021.**

4. Estimativa das Quantidades

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

As quantidades estimadas para a contratação pretendida estão de acordo com a necessidade manifestada pela equipe operacional da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, conforme planilha em anexo apresentada.

5. Alternativas disponíveis no mercado

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

Neste sentido, segue como indicação de potenciais fornecedores as empresas que se encontram relacionadas neste estudo técnico preliminar e no anexo.

1- LIVRE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 47.657.288/0001-35
2. COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA, CNPJ: 91.982.496/0002-82;
3. M. FARIAS MAQUINAS AGRICOLAS, CNPJ: 11.872.943/0001-20;
4. LOJAS FRICKE LTDA, CNPJ: 90.740.754/0001-70
5. Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36;
6. Grupo Casas Bahia S/A – CNPJ: 33.041.260/0652-90

6. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a presente contratação o valor total de R$ 39.172,20(trinta e nove mil cento e setenta e dois reais e vinte centavos).

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresas do ramo atividade para o fornecimento dos materiais descritos nas listas em anexo, suprindo as necessidades da Patrulha Agrícola da Secretaria de Agricultura existente no Município, garantindo a entrega de serviços ao qual se proponha com melhor qualidade e eficiência aos Agricultores e Produtores de leite do Município de nova Ramada.

8. Justificativa do parcelamento ou não da contratação

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão de objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. Resultado pretendidos

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, inclusive no ciclo de vida do objeto e assegurar também tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e ou superfaturamento.

10. Providências prévias ao contrato

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias, não sendo necessária a elaboração de Contrato Administrativo, uma vez que a entrega se dará em menos de 30 dias. A gestão será realizada pela servidora Simone Chagas Rodrigues – Agente Administrativo, matrícula nº 341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023. A fiscalização

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

do objeto e prazos de entrega se dará pelo servidor Valmir de Jezus, matricula n° 725-0/1 responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado pela portaria 016/2025.
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes
Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.
12. Possíveis impactos ambientais
A pretendida contratação não é causadora de impactos ambientais, tendo em vista tratar-se de fornecimento de Ferramentas, para suprir as necessidades da secretaria.

Nova Ramada, 19 de março de 2026.

Valmir de Jezus
Agente Administrativo
Responsável pela elaboração do estudo

Ao superior imediato.

13. Declaração da viabilidade ou inviabilidade da contratação
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Ramada, 19 de março de 2026.

Diogo Rian Weich
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Em acordo:

Nova Ramada, 19 de março de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito Municipal

ANEXO AO ETP 08/2026 - FERRAMENTAS P/ SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE:	2.073 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. DA AGRICULTURA				Cod. Despesa		
FONTE DE RECURSO:	1500			Detalhamento da fonte			
MATERIAL DE CONSUMO:				FERRAMENTAS			
Cod. Pac	ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Maximo	Valor Total	Almoxarifado
1.26.16	1	1	UNID	**Broca de furar mourão eswpiral longa 25mmX450mm em aço carbono, ponta com rosca soberba e haste sextavada.**	R$ 98,30	R$ 98,30	
1.26.16	2	1	und	**para perfurador de solo tamanho 80X800mm com Adaptador na aste para furradeira manual. O adaptador deve ser compativel com mandril.**	R$ 341,80	R$ 341,80	
1.26.1	3	3	UNID	**Jogo de Chave combinada Boca-Estrela em Aço Cromo Vanádium, Forjado e Temperado com 26 peças sendo de 08mm**	R$ 972,20	R$ 2.916,60	
1.26.2	4	3	UNID	**Temperado 1/2" de 10mm a 32mm, acondicionado em maleta plastica.**	R$ 921,20	R$ 2.763,60	
1.26.3	5	3	UNID	**Chave de Fenda 3/8X12" em Aço Cromo Vanádium.**	R$ 34,60	R$ 103,80	
1.26.4	6	3	UNID	**Chave de Fenda 3/8X14" em Aço Cromo Vanádium .**	R$ 43,00	R$ 129,00	
1.26.5	7	3	UNID	**Chave de Fenda 1/2X18" em Aço Cromo Vanádium .**	R$ 63,20	R$ 189,60	
1.26.6	8	4	UNID	**Alicate Universal Izolado 8" em Aço Cromo Vanádium .**	R$ 91,80	R$ 367,20	
1.26.7	9	3	UNID	**Chave combinada Boca-Estrela 16X16mm em Aço Cromo Vanádium Forjado e Temperado.**	R$ 32,63	R$ 97,89	
1.26.16	10	3	UNID	**Chave combinada Boca-Estrela 17X17mm em Aço Cromo Vanádium Forjado e Temperado.**	R$ 22,47	R$ 67,41	
1.26.16	11	31	UNID	**Disco recortado côncavo para Grade Aradora de 30"X8.00R - FR 1.3/4".**	R$ 967,00	R$ 29.977,00	

1.26.16	12	2	UNID	**Rolete Inferior para Escavadeira Liugong 915E Codigo 51C148**	R$ 1.060,00	R$ 2.120,00	
				TOTAL	R$ -	R$ 39.172,20	

Fontes consultadas:

SULFOECE - C. ISEPPI SCHREIBER E CIA LTDA. CNPJ 38.400.744/0001-76
ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 47629289000176
AMBARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 94691789/0001-18
INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 05117514000145
SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA- CNPJ: 36515614000153
FERRAGEM GAVINI - GRAVATAÍ/RS
CARD FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA- CNPJ: 09.622.753/0001-03
TRAMONTINA STORE TRAMONTINA STORE COMERCIO VAREJISTA- CNPJ: CNPJ: 07.635.498/0008-84
VERA VARGAS DANDOLINI- CNPJ: 10652652000164
ELÉTRICA POSITIVO LTDA- CNPJ: 05393935000107
GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A. CNPJ: 29.302.348/0001-15
MCF Materiais - CNPJ: 06.275.140/0001-59
Webcontinental LTDA - CNPJ: 08.584.116/0001-27
GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A. CNPJ: 29.302.348/0001-15
Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda | CNPJ: 00.565.813/0001-29
Super-Pro Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda. 08.858.579/0015-35
Ferramentas Gerais Comércio e Importação de Ferramentas e Máquinas LTDA - CNPJ: 92.664.028/0001-41
GRN CONECTIVIDADE LTDA- CNPJ: 32593754000199
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA- CNPJ: 48715118000122
Ferragem Pezzolatto Ltda - Me- CNPJ: 02324209000136
Leroy Merlin- CNPJ: 01.438.784/0048-6
A. Angeloni & Cia Ltda - CNPJ: 83.646.984/0069-06
MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. – CNPJ10.490.181/0001-35

Responsável Pela Pesquisa

Secretário de Agricultura e M. Amb.

EMPENHO

ALMOXARIFADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SOLICITAÇÃO Nº	02/2026
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO - DEFESA CIVIL

1. Descrição da necessidade

O objeto do presente registro de preços para a aquisição de Materiais para Distribuição a serem repassados gratuitamente à população do Município em situações de emergência em função de eventos adversos.

2. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme demonstrado na planilha anexa, conciliando os itens do PAC com os solicitados.

3. Descrição dos requisitos da contratação

Os materiais não são considerados de luxo conforme estabelece o Decreto Executivo Municipal nº 4.567/2023, sendo que os mesmos tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

As características e quantidades dos materiais encontram-se nas planilhas anexas.

Os materiais serão utilizados pela Defesa Civil, devendo os mesmos serem entregues em até 24 horas após a solicitação, tendo em vista o caráter emergencial em casos de ocorrência de eventos adversos. Caso sejam somente para estoque a entrega poderá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, após o envio do Pedido de Empenho (no e-mail indicado pela empresa na licitação) junto a Prefeitura Municipal de Nova Ramada, localizada na Avenida Gustavo König, 95, Centro – Nova Ramada/RS, com agendamento prévio através do telefone (55) 99600-1018 com Valmir – Setor de Almoxarifado, sem custos adicionais ao Município.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega dos materiais solicitados, emissão da respectiva Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

A contratação será realizada por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Menor Preço Unitário, aonde serão REGISTRADOS PREÇOS, conforme regulamenta o Decreto Executivo Municipal nº 4.609, de 12 de maio de 2023.

O contratado deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos mínimos necessários:

- Estatuto social ou outro equivalente;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou/Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Deverá também ser exigido ainda do licitante:

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas;
- Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos em atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas;
- Declaração que atende os requisitos de habilitação, e quere responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei;
- Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (preferência na contratação);
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Deverá das empresas classificadas em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov. - br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portaldatransparencia.gov.br);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
- Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

A contratação fica submetida as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas poderá ser aplicado as seguintes penalidades:

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 1, as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 2 desse termo.
5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
6. A aplicação das sanções previstas no item 2 deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, alínea "b", do presente termo será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 1 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

4. Estimativa das quantidades

A quantidade estimada para a contratação pretendida tem como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, bem como a análise da quantidade utilizada no período anterior e o saldo dos materiais no estoque.

5. Alternativas disponíveis no mercado

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

6. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a presente contratação o valor total de R$ 11.260,00 (onze mil duzentos e sessenta reais).

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresas do ramo atividade para o fornecimento do material descritos na lista em anexo.

8. Justificativa do parcelamento ou não da contratação

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão de objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. Resultado pretendidos

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município e assegurar também tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e ou superfaturamento.

10. Providências prévias ao contrato

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, uma vez que a entrega será parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. A fiscalização do objeto e prazos de entrega se dará pelo servidor Valmir de Jezus, matrícula n° 7250-1, responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado através da Portaria 016/2025, o qual poderá solicitar auxílio de Comissão a ser designada por Portaria, para conferência e aceite dos materiais.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

12. Possíveis impactos ambientais

A pretendida contratação não é causadora de impactos ambientais, tendo em vista tratar-se de fornecimento de materiais de distribuição gratuita.

Nova Ramada, 23 de fevereiro de 2026.

Ana Caroline Corrêa
Responsável pela elaboração do estudo

Ao superior imediato.

13. Declaração da viabilidade ou inviabilidade da contratação

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Ramada, 23 de fevereiro de 2026.

Ana Caroline Corrêa
Responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Nova Ramada, 23 de fevereiro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito Municipal

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA - Referente ao ETP - Nº 02/2026 - Sec. Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Projeto/ Atividade:					CÓDIGO DA DESPESA:			
Fonte de Recursos:	1500			Detalhamento da Fonte:				
Material de Consumo				**Materiais para distribuição - defesa civil**				
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almox.	Ped. Mínimo
1177	1	50	Unid.	cumeeira 15° x 6mm	R$ 53,00	R$ 2.650,00		10
1176	2	3	Unid.	Lona preta 150 micras, 6 m de largura x 100m	R$ 1.120,00	R$ 3.360,00		1
1179	3	100	Unid.	Telha fibrocimento 2,44 x 0,50m, 4mm	R$ 21,00	R$ 2.100,00		20
1178	4	150	Unid.	Telha fibrocimento 2,44 x 1,10m, 6mm	R$ 21,00	R$ 3.150,00		30
					TOTAL DA DESPESA	**R$ 11.260,00**		

Responsável pela Elaboração

Secretário

Empenhos

Almoxarifado